

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI Nº 2614/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Revoga a Lei nº 2597 de 28/07/2017, que dispõe sobre desafetação de área de uso comum do povo para bem dominical".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 055, de 21 de novembro de 2017, oriundo do Projeto de Lei nº. 038, de 16 de novembro de 2017.

- Art. 1°. Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei n° 2597, de 28 de Julho de 2017, que "Dispõe sobre desafetação de área de uso comum do povo para bem dominical".
- **Art. 2°.** O poder executivo Municipal deverá efetuar a averbação desta Lei, junto a Matricula da respectiva área no 2° Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva-SP.
- **Art. 3º**. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constante do orçamento vigente.
  - **Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

## MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI** 

Diretor Administrativo

